

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 05/2026	Data: 27/05/2026	Horário: 14h
Local: Reunião realizada na Sala de Reuniões/Conselhos do Caboprev, e Plataforma Microsoft Teams.		
Membros Presentes: • Ericê Bezerra Correia – Presidente do Conselho Deliberativo • José Antônio Lourenço – Conselho Deliberativo • Eduardo Ladislau Silva – Conselho Deliberativo • Fábio Diniz de Barros – Conselho Deliberativo • Albertina Ferreira da Silva – Conselho Deliberativo • Roseli Ramos da Silva – Conselho Deliberativo • Welton Guimarães de Araújo Cabral – Conselho Deliberativo • Micheline Cavalcanti Lima – Conselho Deliberativo		
Membros Ausentes: • Fábio Diniz de Barros – Conselho Deliberativo		
Presidente do Conselho: Ericê Bezerra Correia Convidado: João Gualberto (CESPAM)		

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CABOPREV

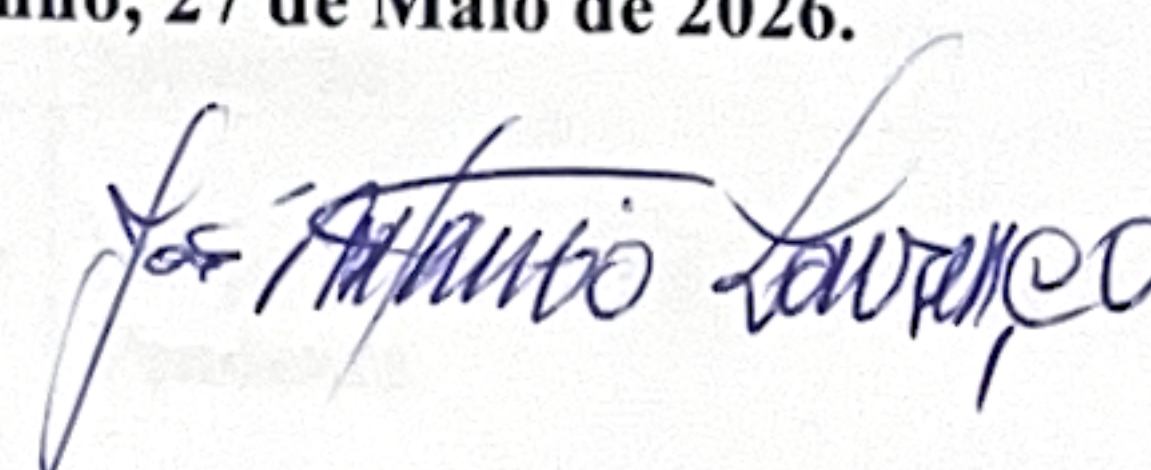
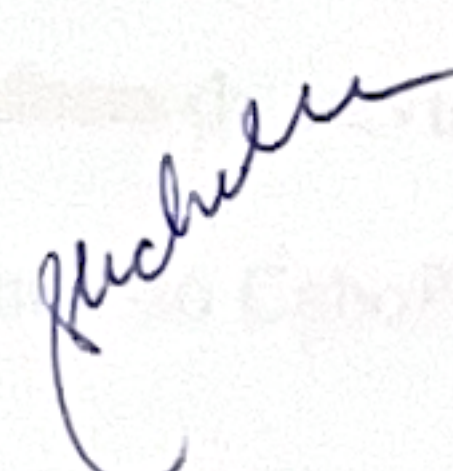
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e três minutos, realizou-se, por meio de plataforma virtual Microsoft Teams e presencial na Sala de Reuniões do Instituto, a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Caboprev, sob a Presidência do Conselho Deliberativo, o senhor Ericê Bezerra, contando com a participação dos conselheiros presentes, conforme registro próprio e a convite João Gualberto da CESPAM, ausência registrada apenas do Conselheiro Fábio Diniz, porém com falta justificada por meio de envio documental. Na abertura, foi realizada saudação geral e ressaltada a importância da reunião, sendo destacado que os temas constantes na pauta possuem caráter relevante e fundamental para o bom funcionamento do Instituto, reforçando-se o compromisso do Conselho com a fiscalização, acompanhamento e orientação da gestão, sempre pautado na legalidade, transparência e responsabilidade institucional. Em seguida, registrou-se que a reunião seguiu pauta previamente estabelecida, contemplando os seguintes pontos: **(1) Pendências de contratação de empresas de assessorias, consultorias e auditoria; (2) Situação do Processo Administrativo Disciplinar – PAD do ex-presidente do Caboprev; (3) Certificações, realização de provas e cursos; (4) Jeton dos conselheiros; (5) Análise de documentos conforme CI nº 07/2026; (6) Formação de comissão para reestruturação da Lei do Caboprev e reforma da previdência.** No primeiro ponto, tratou-se das pendências relacionadas à contratação de empresas especializadas, sendo destacada preocupação generalizada do Conselho quanto à inexistência, até o momento, de contratação de empresa de assessoria de investimentos, empresa atuarial e empresa de auditoria



independente. Foi ressaltado que tal ausência compromete diretamente a gestão dos recursos e o cumprimento das obrigações legais do Instituto, tendo sido apresentado levantamento e constatado que carecia de explicação referente aos valores vencidos, e onde foram aplicados, conforme necessidade de demonstrativo de autorização de APR. Também se faz necessário que o Conselho Deliberativo seja informado, quem, onde e qual data de vencimento para os valores vencidos e reaplicados. Neste sentido, foi solicitado o registro em ata da preocupação formal do Conselho, bem como a necessidade urgente de adoção de providências pela gestão para regularização da situação, mediante contratação das referidas empresas, inclusive com recomendação expressa nesse sentido. Ainda dentro desse ponto, abordou-se também a recente perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), sendo registrada preocupação quanto às implicações legais e operacionais decorrentes, reiterando-se a necessidade de imediata regularização das pendências que levaram a tal situação. Na sequência, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente à situação do Processo Administrativo Disciplinar – PAD do ex-presidente do Caboprev. Foi informado que o processo se encontra paralisado no âmbito da Prefeitura, sem avanço significativo, estando em curso o prazo vigente até o dia três de julho do corrente ano. Houve amplo debate quanto à necessidade de observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, sendo reafirmado, de forma categórica, que o Conselho não deliberará pelo afastamento definitivo do referido ex-presidente sem a conclusão formal do PAD, por ausência de amparo jurídico. Registrou-se, ainda, que já foi encaminhado ofício à comissão responsável solicitando o andamento do processo, ficando consignado que eventual omissão não poderá ser atribuída ao Conselho. No terceiro ponto, tratou-se da obrigatoriedade de certificação dos conselheiros, conforme normativas vigentes, sendo informado que o prazo para cumprimento da exigência se encerra em trinta e um de julho do corrente ano, devendo ser observado o percentual mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros devidamente certificados. Foram prestados esclarecimentos sobre as possibilidades de realização de cursos preparatórios e provas, ficando registrado o compromisso dos conselheiros em regularizar suas certificações dentro do prazo estabelecido, bem como a necessidade de acompanhamento permanente dessa exigência legal. No quarto ponto, relativo ao jeton dos conselheiros, foi debatido o andamento do projeto de lei em tramitação no legislativo municipal, sendo informado que há possibilidade de ajustes nos valores inicialmente propostos, mediante apresentação de impacto financeiro. Destacou-se a importância do acompanhamento próximo da tramitação legislativa, bem como a necessidade de verificação do conteúdo efetivamente apresentado e discutido em plenário, para fins de alinhamento institucional. Prosseguindo, no quinto ponto, referente à análise de documentos conforme CI nº 07/2026, foi destacado que o Conselho passará a adotar metodologia de análise mental e distribuída entre os conselheiros, a fim de fortalecer a atuação fiscalizatória. Foi mencionado que já houve tentativa inicial de divisão por áreas, incluindo investimentos, contabilidade e demais setores, sendo ressaltada a importância do cumprimento dessa atribuição por todos os membros, inclusive como forma de identificação de inconsistências, a exemplo da situação observada nas aplicações financeiras. Por fim, no sexto ponto, tratou-se da formação de comissão para reestruturação da Lei do Caboprev e reforma da previdência municipal. Foi reconhecida a necessidade de revisão da legislação vigente, diante de inconsistências e lacunas identificadas, especialmente no que se refere à governança, critérios de escolha e permanência da presidência do Instituto, e possíveis conflitos de interesse. Deliberou-se pela futura divisão dos conselheiros em grupos de trabalho, objetivando contribuir tanto na reformulação da lei do Caboprev quanto no processo de reforma da previdência municipal, com participação ativa do Conselho nas discussões técnicas e institucionais. Ao longo da reunião, também foram registradas diversas manifestações quanto à necessidade de melhoria do planejamento orçamentário, tendo sido mencionada a realização de suplementação orçamentária recente, bem como a inexistência de censo previdenciário atualizado há mais de uma década, fatores que impactam diretamente nas projeções atuariais e na organização financeira do Instituto. No tocante ao uso de valores suplementares repassados pela Prefeitura, o Sr. João Gualberto foi convidado a ter espaço de fala na condição de assessoria contábil, ocasião em que prestou esclarecimentos detalhados acerca da destinação e aplicação dos recursos recebidos. Em sua exposição, destacou-se a observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, bem como a correta alocação dos valores conforme as necessidades previamente identificadas. O referido assessor também se colocou à disposição para sanar eventuais dúvidas dos presentes, contribuindo para o melhor entendimento sobre a gestão dos recursos suplementares.

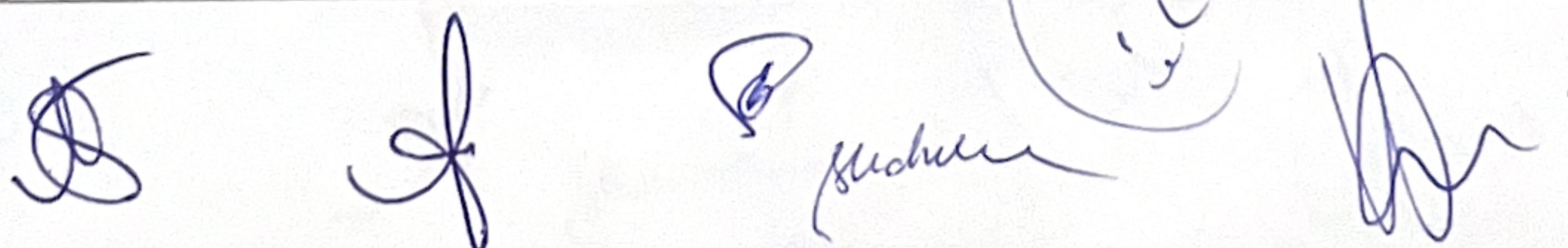
ante de tudo quanto exposto, restou consignado o posicionamento do Conselho no sentido de reforçar sua atuação fiscalizatória, com registros formais das preocupações apresentadas, recomendações à gestão e acompanhamento contínuo das medidas necessárias à regularização das pendências identificadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Maio de 2026.


ANEXO I – Acompanhamento de Deliberações do Conselho Deliberativo. Reunião Ordinária nº 01, em 22/04/2026.

Deliberações:	Situação:
1. Contratações de empresas de investimentos e atuarial	Em processo de pesquisa e prospecção de empresas. Pendente
2. Realização em 2026 de Senso Previdenciário.	Pendente
3. Aprovação da Lei de Jeton para Conselheiros.	Pendente
4. Reavaliação de empresas prestadoras de serviços.	Realizado
5. Implantação do novo organograma do CaboPrev, após aprovação da Prefeitura.	Pendente
6. Aguardo na realização do PAD, contra o ex-presidente, por parte da Comissão de Processos Administrativos e Inquéritos da Prefeitura.	Pendente
7. Reestruturação do Setor de Investimentos do CaboPrev.	Pendente
8. Envio de relatórios administrativos, financeiros, contábeis, atuarial, investimentos, referente março de 2026.	Realizado
9. Registrar formalmente a preocupação do Conselho quanto à ausência de contratação de empresas essenciais (assessoria de investimentos, atuária e auditoria independente), considerando o risco à gestão do Instituto.	Pendente
10. Recomendar formalmente à gestão do Caboprev a adoção imediata de providências para: Contratação de empresa de assessoria de investimentos Contratação de empresa atuarial Contratação de auditoria independente	Pendente
11. Realização de solicitação a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do CaboPrev, sobre os valores investidos que, se apresentam, conforme	



relatório do CADPREV, com datas vencidas, para se apresentar se os mesmos, foram reinvestidos ou estão em conta e que se apresente o documento de Autorização de Aplicação e Resgate - APR, conforme a determinação legal. Até a data da reunião os valores com datas vencidas, estava no montante de duzentos e doze milhões. Registrar preocupação com a perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e recomendar medidas urgentes para sua regularização.

12. Informar que caso o Processo Administrativo Disciplinar - PAD não esteja concluído, por parte da Comissão de Processos Administrativos e Sindicâncias, constituído pela Prefeitura, para produzir a ampla e total defesa e contraditório ao ex-presidente, Sr. Alberico Rodrigues, este Conselho, dentro nas leis e normas legais, não terá como realizar o seu afastamento definitivo. Dependendo do posicionamento, especificado no PAD, pela Comissão de Processos Administrativos e Sindicância é que este Conselho adotará os procedimentos necessários.

13. Acompanhar o prazo do PAD até 03 de julho, podendo ser deliberada prorrogação, se necessário, dentro dos limites legais.

14. Ratificar o envio de ofício à comissão responsável pelo PAD, cobrando celeridade no andamento do processo.

15. Estabelecer como prioridade o cumprimento das certificações obrigatórias dos conselheiros, com prazo até 31 de julho, visando atender o mínimo legal exigido (50% + 1 dos membros certificados).

15. Incentivar a participação dos conselheiros em cursos e provas de certificação, visando a regularização da situação do Conselho.

16. Acompanhar a tramitação do projeto de lei relativo ao jeton dos conselheiros, incluindo a verificação de valores, impacto financeiro e versão final do texto.

